



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 123

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

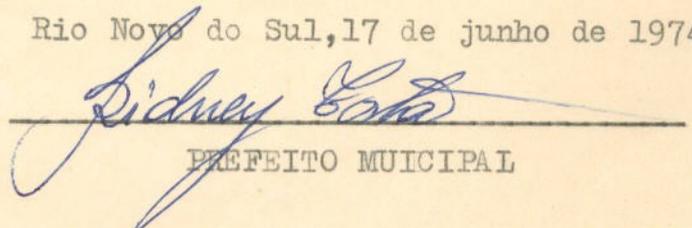
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a  
dotação 4.1.3.0.70-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES= ~~OL~~=Aquisição de uma  
Ambulância(SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL),consignada no or-  
çamento vigente,na importância de CR\$ 17.057,97(DEZESSETE MIL,CIN-  
QUENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior,serão /  
utilizados os seguintes recursos:

- a)- Superavit financeiro apurado no Balanço  
Patrimonial de 1973..... 10 057,97
- b)- Anulação parcial do saldo da seguinte  
dotação:3.1.1.1.61-02.00-Despesa Vari-  
áveis c/ Pessoal Civil..... 7 000,00

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,revoga-  
das as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul,17 de junho de 1974

  
PREFEITO MUNICIPAL